

diretoria@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

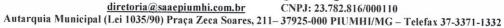
#### ATA n. 01/2018

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO E **ADESÃO PROPOSTAS** DE **PARA CREDENCIAMENTO** INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS/FINANCEIRAS COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO, EMITIDAS PELO SAAE-PIUMHI, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 01/2018, **PROCESSO** LICITATÓRIO N. 58/2018.

Aos 28 dias do mês de março do ano de 2018, às 9 horas, na sede do SAAE de Piumhi, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Autarquia, nomeada pela Portaria n. 01/2018, contando com a presença dos membros, Maria das Graças Ferreira Barros Goulart-Presidente, Maria Luciana Goulart de Castro-secretária e, Ailton Francisco de Figueiredo-vogal. O propósito da reunião é julgar a documentação de habilitação e as propostas de adesão apresentadas pelas instituições bancárias que atenderam ao chamamento do Edital de Credenciamento n. 01/2018. Até a data de ontem, 27/03/2018, o SAAE recebeu envelopes de documentação e propostas de adesão das seguintes instituições: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Formiga Ltda -SICOOB/CREDIFOR; Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Alto São Francisco Ltda – SICOOB/CREDIALTO; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO BRADESCO S/A, portanto, todas tempestivamente. Realizado o pregão foi constado que não se fez presente representante das instituições. Ato contínuo, os envelopes protocolados pelos bancos foram passados para rubrica dos membros da CPL para fins de atesto da inviolabilidade e, posteriormente, conferido ao feito o trâmite anunciado no título 6 do Edital. Os envelopes dos participantes interessados foram protocolados de forma tempestiva, conforme estabelecido no Edital, por isso, procedida a abertura dos invólucros e o exame dos documentos apresentados pelos bancos participantes, fazendo-se, inclusive, as devidas consultas de autenticidade em relação às certidões expedida pela internet. Da análise a CPL apresenta as conclusões a seguir: 1°. Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Formiga Ltda - SICOOB/CREDIFOR: Não foi apresentada a CND expedida pela SEF/MG em relação à agência de Piumhi

PHIO





# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

que é quem firmará o contrato, contudo, a CPL consultou a situação fiscal em referência, verificando estar regular. Por outro lado, o Estatuto Social da Cooperativa, foi apresentado em cópia sem autenticação, bem como, não se fez juntar o comprovante de seu registro na Junta Comercial do Estado, igualmente, em relação a ata do Conselho de Administração; O alvará de localização e funcionamento, bem como, a CND Municipal foram apresentados em cópias simples., sem autenticação . Essas irregularidades afrontam ao disposto no subitem 4.1, bem como, na alínea "a" do item 4 do Edital. 2º. Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Alto São Francisco Ltda SICOOB/CREDIALTO: Não foi apresentada a Certidão de Falência e Concordata expedida pelo foro da sede da cooperativa, contudo, a CPL por meio de consulta via internet constatou que na Comarca de Piumhi não há distribuição de falência e concordata em face da mesma, por isso, nesse ponto, a omissão encontra-se sanada a teor da respectiva certidão expedida pelo TJMG. Contudo, o alvará de localização e funcionamento da instituição foi apresentado em cópia simples, sem autenticação, contrariando o disposto no subitem 4.1 do Edital. 3º. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: A autenticidade do Estatuto da empresa foi aferido por meio de consulta ao site da Presidência da República, pois constitui anexo ao Decreto Federal n. 7973/2013. Em relação à representação legal foi apresentada uma procuração pública onde Bruno Silva Quirino nomeia o Sr. Douglas Rodrigues Cabral para representar a empresa. Contudo, não foi apresentado nenhum documento que comprova que o Sr. Bruno possa agir em nome da Superintendência Regional Centro Oeste/MG da Caixa; Não foi apresentada ainda a CND da SEF/MG da agência de Piumhi que é a que firmará o contrato. A CPL chegou acessar o site da receita estadual, contudo, não foi possível averiguar a regularidade fiscal. Portanto, da análise da documentação apresentada conclui-se o não atendimento à alínea "a" do item 4 do Edital, bem como, alínea "d" do subtítulo "Regularidade Fiscal e Trabalhista". 4º. BANCO BRADESCO S/A: Foi realizada consulta a JUCESP aferindo-se a inscrição da instituição, a teor da certidão expedida pelo site. Analisando a documentação constatou-se que o banco não apresentou o alvará de localização e funcionamento de sua agência de Piumhi, o que contraria o disposto no item 2 do Edital, já que é condição de participação a existência de agência local da instituição proponente. Assim e após a conclusão desses trabalhos de análise e julgamento da documentação de habilitação e propostas de adesão apresentadas, decide CPL





<u>diretoria@saaepiumhi.com.br</u> CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

por suspender a sessão até dia 10/abril/2018, prazo em que as instituições poderão apresentar os documentos faltantes de modo a atender as exigências do Edital. A medida se mostra pertinente, tendo em vista que a teor do subitem 5.1 do Edital a adesão ao credenciamento pode ocorrer a qualquer tempo desde que atendidas as exigências e condições do instrumento convocatório, por isso, revelaria açodada a inabilitação nesta data de todas as instituições proponentes. Nada mais havendo a tratar a Presidente da CPL declarou encerrada a reunião às 12 horas, determinando a lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, bem como que dê-se ciência de seu conteúdo a todos interessados.

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart

Presidente CPL

Maria Luciana Goulart de Castro

Secretária

Ailton Francisco de Figueiredo

Vogal

filton Fromasio Diqueinolo



<u>diretoria@saaepiumhi.com.br</u> CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA n. 02/2018

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS/FINANCEIRAS COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO, EMITIDAS PELO SAAE-PIUMHI, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 01/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N. 58/2018.

Aos 10 dias do mês de abril do ano de 2018, às 9 horas, na sede do SAAE de Piumhi, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Autarquia, nomeada pela Portaria n. 01/2018, contando com a presença dos membros, Maria das Graças Ferreira Barros Goulart-Presidente, Maria Luciana Goulart de Castro-secretária e, Ailton Francisco de Figueiredo-vogal. O propósito da reunião é analisar os documentos de habilitação faltantes das instituições bancárias credenciadas conforme Ata 01/2018 de 28/03/2018. Nessa fase concluiu a CPL no sentido de que as instituições bancárias/ financeiras, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Formiga Ltda -SICOOB/CREDIFOR; Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Alto São Francisco Ltda - SICOOB/CREDIALTO; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO BRADESCO S/A, atenderam às exigências do Edital, por isso foram declaradas habilitadas. Decorrido o prazo recursal encaminhe-se o procedimento para homologação, adjudicação pelo Diretor Executivo e a partir de então sejam expedidos os respectivos CONTRATO (TERMO DE CREDENCIAMENTO). Nada mais havendo a tratar a Presidente da CPL declarou encerrada a reunião às 10:00 horas, determinando a lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada, segue assinada pelos presentes

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart

Presidente CPL

Maria Luciana Goulart de Castro

Secretária

Ailton Francisco de Figueiredo

Vogal



Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA nº 03/2018

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO E **PROPOSTAS** DE **ADESÃO PARA CREDENCIAMENTO** INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS/FINANCEIRAS COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO, EMITIDAS PELO SAAE-PIUMHI, CONFORME **EDITAL** DE **CREDENCIAMENTO** N. 01/2018. **PROCESSO** LICITATÓRIO N. 58/2018.

Aos 06 dias do mês de julho do ano de 2018, às 9 horas, na sede do SAAE de Piumhi, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Autarquia, nomeada pela Portaria n. 01/2018, contando com a presença dos membros, Maria das Graças Ferreira Barros Goulart-Presidente, Maria Luciana Goulart de Castro-secretária e, Ailton Francisco de Figueiredo-vogal. O propósito da reunião é julgar a documentação de habilitação e as propostas de adesão apresentada pela instituição bancária Banco do Brasil S/A que manifestou interesse ao Edital de Credenciamento n. 01/2018. Não se fez presente representante da instituição. Ato contínuo, o envelope protocolado pelo banco foi passado para rubrica dos membros da CPL para fins de atesto da inviolabilidade e, posteriormente, conferido ao feito o trâmite anunciado no título 6 do Edital. O envelope do participante interessado foi protocolado de forma tempestiva, conforme estabelecido no Edital, por isso, procedida a abertura dos invólucros e o exame dos documentos apresentados pelo banco participante, fazendo-se, inclusive, as devidas consultas de autenticidade em relação às certidões expedida pela internet. Analisando a documentação a CPL constatou que toda documentação apresentada pelo Banco do Brasil encontra-se de acordo com o título 4 do edital em relação a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista,





<u>diretoria@saaepiumhi.com.br</u> CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211– 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

qualificação econômico-financeira, habilitação técnica, proposta de adesão Anexo II e outros documentos. Assim e após a conclusão desses trabalhos de análise e julgamento da documentação de habilitação e propostas de adesão apresentadas, decide CPL por declarar habilitada a instituição bancária Banco do Brasil S/A. Decorrido o prazo recursal encaminhe-se o procedimento para homologação, adjudicação pelo Diretor Executivo e a partir de então sejam expedidos os respectivos CONTRATO (TERMO DE CREDENCIAMENTO). Nada mais havendo a tratar a Presidente da CPL declarou encerrada a reunião às 11:00 horas, determinando a lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada, segue assinada pelos presentes, bem como que dê-se ciência de seu conteúdo a todos interessados.

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart

Presidente CPL

Maria Luciana Goulart de Castro

Secretária

Ailton Francisco de Figueiredo

Vogal